

Processo: 3898/2016 Projeto de Resolução:
5/2016

Data e Hora: 24/05/2016 12:54:53

Procedência: Davi Esmael

Acrescenta a " Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz" à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016

Acrescenta a "Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz" à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.

Art. 1º Acrescenta a "Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz" à Resolução 1912/2013, passando o art. 1º, I, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas as Comendas e Medalhas abaixo relacionadas:

I – Comendas:

– Comenda Carlos Lindemberg, [...]

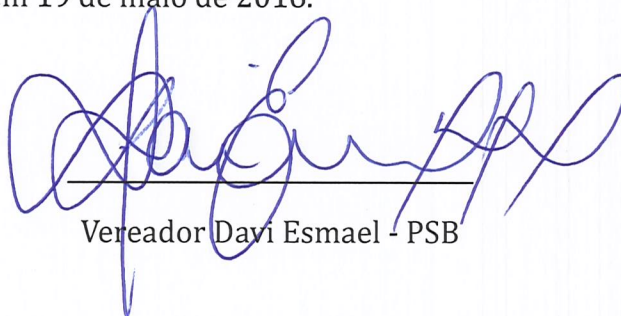
[...]

– Comenda Everaldo Cabral, [...]

– **Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, concedida às pessoas e entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes ao Planejamento Urbanístico do Município de Vitória. (AC)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 19 de maio de 2016.



Vereador Davi Esmael - PSB



f DAVIESMAEL t DAVIESMAEL www.DAVIESMAEL.COM.BR

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516

Deus é a nossa força.

Vereador
**Davi
ESmael**
Deus é a nossa força.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	02	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

Apresento, nesta oportunidade, proposta de lei objetivando a instituição da Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, com a finalidade de homenagear os arquitetos e engenheiros do Município de Vitória, que contribuíram ou que já deram muito de si para que o Planejamento Urbanístico em nossa Capital ganhasse a dimensão que tem nos dias de hoje. E nada melhor que a criação de uma Comenda para distinguir as pessoas que atuam nesse ramo e que muito tem se destacado no cumprimento desta belíssima missão.

Chrisógono Teixeira da Cruz nasceu no coração de Vitória, na rua Barão de Monjardim, num tempo em que a Praia do Canto era um lugar tão distante do centro quanto Guarapari.

O engenheiro civil e ex-prefeito de Vitória na década de 70(5 de abril de 1971 a 13 de março de 1975), Chrisógono Teixeira da Cruz, muito contribuiu para o crescimento coordenado de Vitória. Executou a abertura da avenida Pedro Nolasco e demoliu o antigo mercado da Vila Rubim, onde surgiu posteriormente a Praça Manoel Rosindo, atualmente totalmente ocupada por barracas de comerciantes varejistas. Na década de 1980, pode-se dizer que este mercado tornou-se menos frequentado devido à presença dos "kilões", que se instalaram na maioria dos bairros de Vitória e municípios vizinhos, sendo dispensado o deslocamento até a Vila Rubim.

Em 1973, efetuou uma intervenção de extrema importância do Parque Moscoso, alterando suas linhas estruturais e construindo pequenas edificações que mudaram sua ambientação e sua função, realizando o cercamento do Parque por muro e grades.

Foi Presidente do Sinduscon - Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo de 1980 a 1982.

Por estas outras realizações de grande monta, entendemos ser a melhor forma de prestar nossa homenagem.



DAVIESMAEL DAVIESMAEL www.DAVIESMAEL.COM.BR

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador
**Davi
ESmael**
Deus é a nossa força.

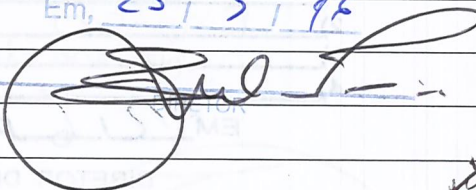


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	03	SD

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 25 / 5 / 16



INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 25 / 5 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em, 26 / 5 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em, 31 / 5 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em, 1 / 6 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Finanças
- 3) Defesa do Consumidor e Defesa do Meio Ambiente
- 4) _____

EM 21/6/2016

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Sabácio

Landini para relatar

Em

23/06/2016



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	04	DN

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 3898/16

Projeto de Resolução: 5/16

Autor: Davi Esmael

Ementa: "Acrescenta a Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz à Resolução nº 1.912 de maio de 2013".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Davi Esmael, o referido Projeto de Resolução acrescenta a Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo a instituição da Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, com finalidade em homenagear os arquitetos e engenheiros do Município.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	05	

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução nº 5/16.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 15 DE JULHO DE 2016.

Fabrício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

Matéria : C.Justiza 3898/2016 PR 5/2016
Autoria : Relator Vereador Fabrício Gandini

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 04/08/2016 - 15:14:54 às 15:15:20
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	06	R

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	15:15:08
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:15:06
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	15:15:12

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr. Max da Mata
Presidente da Comissão de Finanças,

Informamos que transcorrido os prazos regimentais de designação de relatorias das matérias na Comissão de Finanças, embasado no arts. 71§1º e 78 do Regimento Interno, solicitamos a devolução dos processos com suas designações para a regular tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Att,

Serviço de Apoio Às comissões
28/09/2016

CONTROLE DOS PROCESSOS-COMISSÃO DE FINANÇAS

Nº PROC	TIPO	PROCEDIMENTO	DATA DA SAÍDA-SAC	DATA DE DEVOLUÇÃO	SITUAÇÃO	
2545/2016	PL80/16	designar	11/08	16/08	expirado	
10018/2015	PL288/15	designar	26/07	08/08	expirado	
3898/2016	PR5/2016	designar	05/08	09/08	expirado	
3593/2016	PL116/16	designar	15/08	18/08	expirado	
3433/2016	PL103/16	designar	11/08	16/08	expirado	
3435/2016	PL104/16	designar	11/08	16/08	expirado	
2787/2016	PL87/16	designar	01/09	06/09	expirado	

Fernanda dos Santos Simão
28/09/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	08	DI

Referente ao Processo nº 3898/2016 - PR: 5/2016 - Autor: Mari
Esmail.

Cio Vereador Max da Mata presidente da Comissão de
Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada
de contas, para designar relator de acordo com Art. 77, III RI.

Em, 05/08/16.

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Designo o vereador Reinaldo Bolão para relatar a
presente matéria.

Em 28/09/16

Max da Mata
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

do

sac,

segu para ar um e laudas.

Em 04/10/16

Reinaldo Bolão
Vereador - PT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 3898/2016

Projeto de Resolução n.º 05/2016

Procedência: Vereador Davi Esmael

Ementa: Acrescenta a "Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz" à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 05/2016 nos termos regimentais, foi incluído no expediente em 25/05/2016, sendo determinada sua inclusão em pauta para discussão especial nesta mesma data.

Esteve pautado para 1ª discussão em 26/05/2016, 2ª discussão em 31/05/2016 e 3ª discussão em 01/06/2016, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, ocasião em que o Vereador Relator, Fabrício Gandini, emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, parecer este que foi aprovado na Comissão.

Por conseguinte, os autos vieram à Comissão de Finanças para análise da matéria e emissão de parecer.

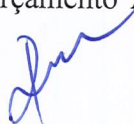
É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar, a priori, que o respectivo Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis, tendo sido a matéria discutida e apreciada preliminarmente, tendo recebido emenda.

Oportuno salientar que as emendas ainda poderão ser apresentadas, conforme preceitua a inteligência do artigo 225 do Regimento Interno, tempestivamente em Plenário até a fase de discussão da matéria.

Feitas as considerações iniciais, passaremos a uma análise quanto às questões inerentes à Comissão de Finanças, em especial no tocante a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou despesa pública, com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, na forma do art. 62, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.



Neste contexto, salientamos que a proposição em voga é de simples entendimento, não nos manifestando sobre seu mérito, que será matéria de análise pelas Comissões competentes desta Egrégia Casa de Leis, sendo que no tocante ao eventual impacto financeiro que o presente Projeto poderá gerar para a Câmara Municipal de Vitória, os mesmos serão absorvidos pelas atividades que já são inerentes à Casa.

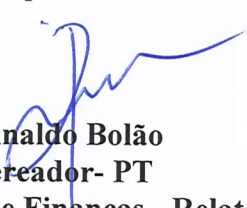
Assim, sendo, não poderia este Relator manifestar-se de outra forma, senão pela aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2016.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, bem como por todos os motivos já elencados, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 05/2016

S.M.J., é o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 03 de outubro de 2016.


Reinaldo Bolão
Vereador- PT
Comissão de Finanças - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	NÚMERO
3898	11	01

PROCESSO 3898/2016 - PROJETO Resolução 5/2016

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador FABÍCIO Gondini

Presidente Comissão

Em 26/10/16

Enviado folhas em 27/10

Matéria : Finac. - Processo nº 3898/2016 - PR 5/2016
Autoria : Relator: Vereador Reinaldo Bolão

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Comissão de Finanças

08/11/2016 - 13:18:58 às 13:20:13

Nominal

Parecer

3898	12	
------	----	--

Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	13:19:47
8	Luisinho	PDT	Sim	13:19:38
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	13:19:53
23	Rogerinho	PHS	Sim	13:19:46
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:19:38
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	13:19:39

Totais da Votação :

SIM
6

NÃO
0

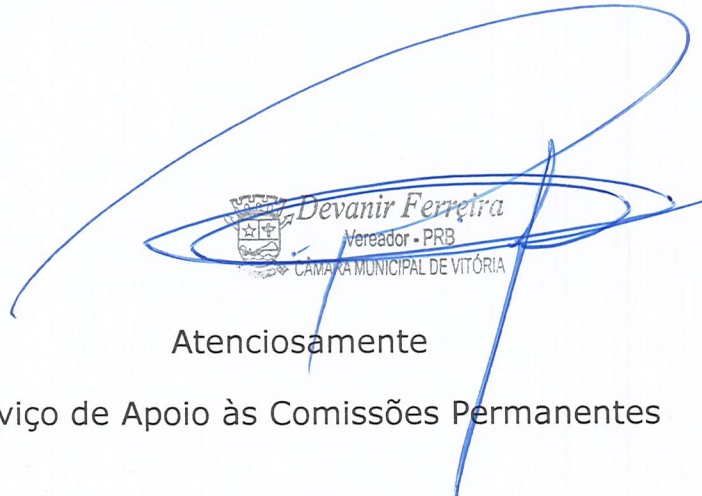
TOTAL
6

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2016

Tipo: Documento: 1155/2016

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 27/10/2016 13:30:59

Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Assunto: Serviço de Apoio as Comissões Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3898	14	DN

Referente ao Processo nº 3898/2016 - PR: 5/2016 Autor:
Vereador Davi Esmael.

Cio 2 Vereador Devanir Ferreira presidente da Comissão
de Defesa do Consumidor para designar relator de acordo
com Art. 77, IV RI.

Em, 05/08/2016.

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 0553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO SR,

Assa a motiõe para relator.
Segue relatório em 02 laudos digitados.
Em, 08/08/2016.

Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

PROCESSO: 3398/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 05/2016

AUTOR: Davi Esmael

EMENTA: Acrescenta a "Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz" à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução, tombado sob o nº 05/2016, de autoria do Vereador Davi Esmael, propondo o acréscimo da Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – PARECER:

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso II, alíneas "e", do artigo 63, da Resolução de nº 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis exercer a fiscalização do ordenamento jurídico

positivo municipal e sua aplicação exarando, inclusive, parecer técnico sobre proposição que visa alterar texto de Lei Municipal ou Resolução em vigor.

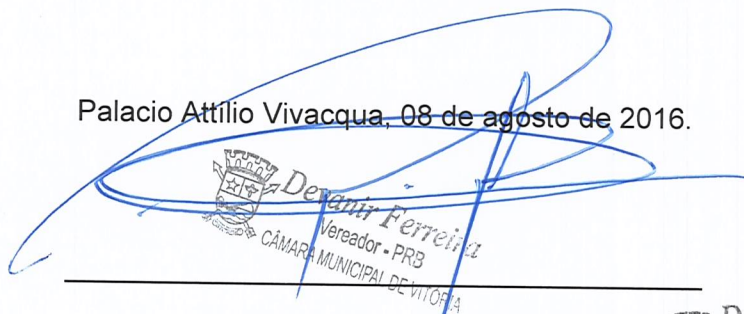
O projeto de resolução em análise pretende modificar o texto do inciso I do artigo 1º da Resolução nº 1.912 de maio de 2013 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“- Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, concedida às pessoas e entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes ao Planejamento Urbanístico do Município de Vitória.”

O acréscimo, pretendido pelo projeto de resolução, na redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução nº 1.912/2013 não altera o significado ou sentido da norma, nem mesmo sua executoriedade.

Ante o exposto, é que se entende pela **APROVAÇÃO** do projeto em análise.

Palacio Atílio Vivacqua, 08 de agosto de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vereador DEVANIR FERREIRA


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis.

Matéria : Def. Cons. - Processo nº 3898/2016 - PR 5/2016
Autoria : Relator: Vereador Devanir Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	REVISÃO
3898	17	01

Reunião : reuniao
Data : 13/12/2016 - 14:11:16 às 14:11:46
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:11:22
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	14:11:36

Totais da Votação.	SIM 2	NÃO 0	TOTAL 2
--------------------	----------	----------	------------

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	REVISÃO
3898	18	01

Ao Del, o processo tramitou de acordo
com o art 109 e 3º do RJ

Pareceres das Comissões

Justiça: Pela Constitucionalidade
Finanças: Pela Aprovação
Def do Consumidor: Pela Aprovação

Ao Sr. (a):

Para providenciar a extração do aviso.

Em, 13/12/16

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 14 / 12 / 2016

Jana Landine Alves
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3898	19	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

333/2016

PROCESSO	3898/2016.
PROJETO DE RESOLUÇÃO	05/2016.
EMENTA	Acrescenta a “Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz” à Resolução nº 1.912 de maio de 2013.
INICIATIVA	Davi Esmael.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Finanças – Pela Aprovação. Comissão de Defesa do Consumidor – Pela Aprovação.

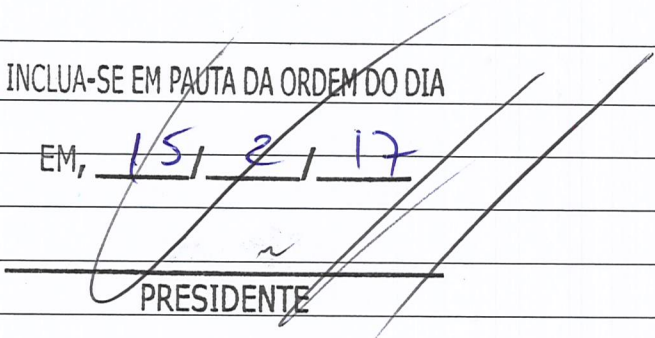


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3898	20	13

INCLUA-SE EM Pauta da Ordem do Dia

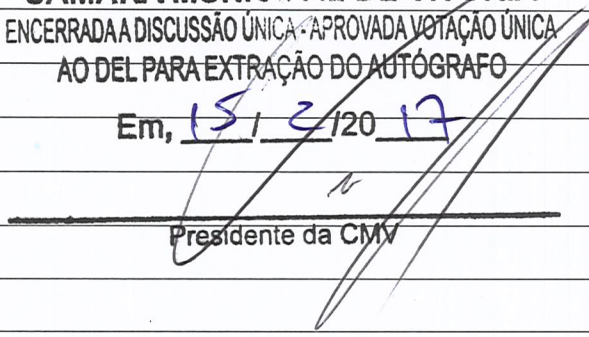
Em, 15 / 2 / 17



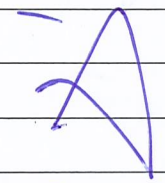
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

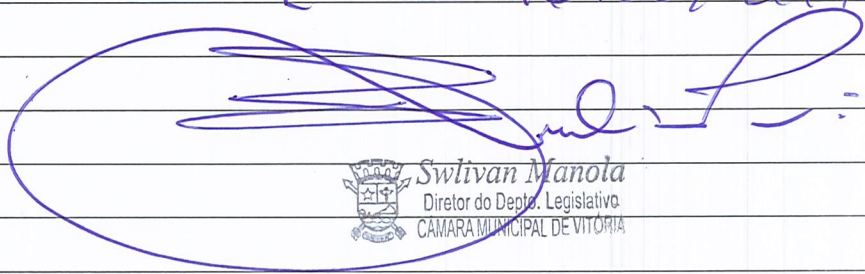
Em, 15 / 2 / 20 / 17



Presidente da CMV

 Sr. Jussara Bastos
para Extração da Resolução
e encaminhamento à mesa
Diretora para fins de
promulgação e publicação
da norma.

Em 16/02/2017





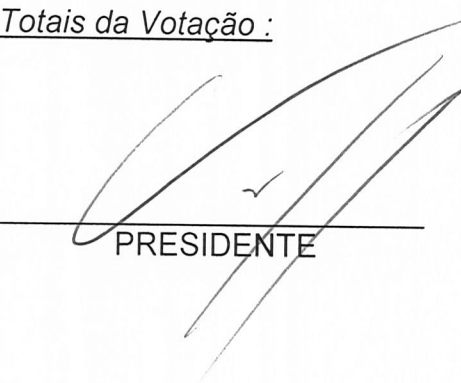
Matéria : Projeto de Resolução nº 05/2016
Autoria : Davi Esmael

Reunião : 4º Sessão Ordinária
Data : 15/02/2017 - 15:40:44 às 15:41:24
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo		Rubrica
3898	21	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	15:40:59
33	Dalto Neves	PTB	Sim	15:40:56
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:40:56
29	Denninho	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	15:41:11
9	Max da Mata	PDT	Sim	15:40:52
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	15:40:57
11	Neuzinha	PSDB	Sim	15:40:55
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:40:52
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:40:52
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:40:47

Totais da Votação :
SIM 10 NÃO 0 TOTAL 10



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAM.	MUNICIPAL DE VITÓRIA	Folha	Rubr.
3898	22		

RESOLUÇÃO Nº 1.956

Acrescenta a "Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz" à Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Inciso I. do Art. 1º. da Resolução nº 1912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido com a seguinte Comenda:

"- Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, concedida às pessoas e entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes ao Planejamento Urbanístico do Município de Vitória". (N.R.)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 02 de março de 2017.

Proc.nº 3898/2016
CMV/DEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Nº do Processo	Folha	Rubrica
3898	23	

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.956

Em anexo.

Em, 08/03/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 14/03/2017

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo

Em, 14/03/2017

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

Em, 16/03/2017

Câmara Municipal de Vitória



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 550 Ano V

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO Nº 1.956

Acrescenta a "Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz" à Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Inciso I. do Art. 1º. da Resolução nº 1912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido com a seguinte Comenda:

"– Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, concedida às pessoas e entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes ao Planejamento Urbanístico do Município de Vitória". (N.R.)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de março de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

3º SECRETÁRIO